



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 105/2020/SES/MT
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134895/2020

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA UTI ADULTO, 10 (DEZ) LEITOS, PARA ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA (METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE/MT).”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Bairro Sul na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 134895/2020, oriundo do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035 /2020, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o CNPJ da CONTRATADA, conforme documentos acostados às fls. 302 a 305, do Processo nº.1 134895/2020.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Onde se lê:

2.1.1. CONTRATADA: A empresa MEDIALl BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Bairro Sul na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

2.2. Leia-se:

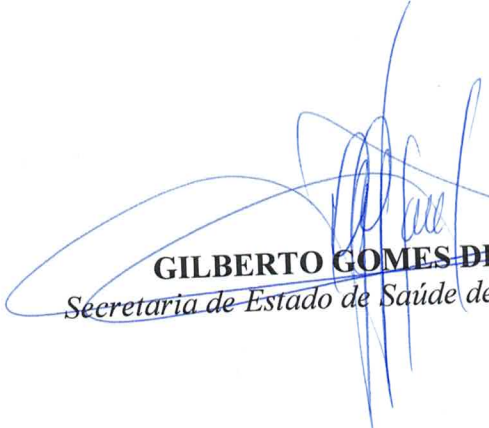
2.2.1. CONTRATADA: A empresa MEDIALl BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.229.900/0008-38, com sede na Rua 86-E, nº 98, Bairro Sul na cidade Goiânia/GO, CEP 74.083-380, telefone (62) 3093-6263, e-mail: secretaria@mediallbrasil.med.br, neste ato representado por Sr. HILTON RINALDO SALLES PICCELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1739602 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 431.481.581-72.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 105/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT